



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 582, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

“Declara luto oficial”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, por intermédio deste ato,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado luto oficial no Município de Trabiju, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Ariovaldo Rodrigues Fonseca.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 01 de agosto de 2011.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

Maria Carolina Letizio Vanzelli  
Secretária